



ESTADO DE RORAIMA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

004523 07/99 21 210 50

GABINETE DO GOVERNADOR SENADOR HELIO CAMPOS

LEI Nº 235 de 18 de outubro de 1999

**“Dá denominação a Bem Público Estadual e dá outras providências.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **Centro Esportivo Raimundo Ribeiro de Souza – “O Ribeirão”** o Ginásio Esportivo Tancredo Neves – Tancredão, localizado nesta Capital.

**Art. 2º** O Poder Executivo tomará as providências necessárias para colocação de placas de identificação constantes da homenagem prevista nesta Lei.

**Art. 3º** Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas, decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Estadual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO GOVERNADOR**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

Palácio Senador Hélio Campos, 18 de outubro de 1999.



**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
Governador do Estado de Roraima